

PORTARIA N° 48/2021

De 15 de maio de 2020.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana - GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal n° 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal n° 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo n° 62/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **MARIA DE LOURDES BEZERRA COSTA**, portadora do CPF n° 043.625.██-██ e da Cédula de Identidade n° 3.102.██ SSP/PE, na condição de esposa do ex-segurado **JOÃO JOSÉ BEZERRA**, matrícula 976, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo AD-01, nível A, lotado na Secretaria de Abastecimento e Serviços Públicos, deste Município, a contar da data do óbito, ocorrido em **09 de maio de 2021**, com fundamento **art. 23 §8° da EC N° 103/2019, art. 40, §7°, inciso I e § 8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 41/03 c/c art. 8°, inciso I, art. 41, inciso I e art. 42, inciso I da Lei Municipal n° 1.977/2006.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 09 de maio de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 15 de maio de 2021.


Evaldo Gonçalves de Azevedo
Gerente de Previdência